



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Setor de Recursos Logísticos

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Trata o presente processo da aquisição de recargas de Extintores de incêndio para atender as necessidades das Unidades da Controladoria Geral da União em Tocantins - CGU/TO, Superintendência Regional do Trabalho em Tocantins - SRTb-TO.

Esta CPL/SRA-GO-TO, autuou o processo de dispensa de licitação, cujas empresas e serviços relacionados abaixo.

Controladoria Geral da União em Tocantins - CGU/TO					
Item	Objeto	Qtd.	EXTINSEG EQUIP.SEGUR CNPJ: 08.737.642/0001-80	EXTINTO EXTINTOR CNPJ: 00.933.145/0001-45	EXTINCENDIO EXTINTORES CNPJ: 01.915.752/0001-45
01	BC- pó químico seco (PQS) 06 Kg	03	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 105,00
02	BC (CO2)06 kG	03	R\$ 285,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
03	AP-ÁGUA 10 Lts	03	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 105,00
(9) Extintores	Valor Total:		R\$ 495,00	R\$ 600,00	R\$ 570,00

Superintendência Regional do Trabalho em Tocantins - SRTb/TO					
Item	Objeto	Qtd.	EXTINSEG EQUIP.SEGUR CNPJ: 08.737.642/0001-80	EXTINTO EXTINTOR CNPJ: 00.933.145/0001-45	EXTINCENDIO EXTINTORES CNPJ: 01.915.752/0001-45
01	AP-ÁGUA Pressurizada	01	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
02	pó químico seco (PQS) 06 kg	20	R\$ 665,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00

03	BC - Gás Carbono (CO2) 06 kg	07	R\$ 700,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
(28)	Extintores Valor Total:		R\$ 1.400,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.575,00

Portanto a empresa(s) **EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME, CNPJ: 08.737.642/0001-80**, apresentou(aram) menor preço em sua proposta para os itens especificados, enquadrando-se, portanto, no art. 24, Inciso II, no limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado na alínea “a”, II, art. 23, da Lei nº 8.666/93.

Esclareço que foi solicitado crédito orçamentário para atender as necessidades das Unidades da CGU/TO e SRT/TO, conforme documentos 36936964, 36937174.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCA LOPES DE O. BENTES
CPL/SRA/GO/TO

De acordo

RECONHEÇO a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a (o) Superintendente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA
Chefe da Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos
SRA/GO-TO

De acordo.

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, RATIFICO a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Agente Administrativo**, em 30/08/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Chefe(a) de Seção**, em 30/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 30/08/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36829637** e o código CRC **345EC797**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Planejamento

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores de combate à incêndio já instalados nas unidades usuárias, bem como teste hidrostático, manutenção e a reposição de peças tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, pinturas e rótulo de instruções para atender às necessidades das unidades da Superintendência Regional de Administração em Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A recarga de extintores de combate à incêndio será realizada nas quantidades e especificações relacionadas nas tabelas abaixo.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO EM TOCANTINS - CGU/TO

Situada na Quadra 103 Norte, rua NO, 05, lt 13 - Ed. Ranzi - Centro - Palmas/TO

Quantidade	Descrição	Peso
03	BC- pó químico seco (PQS)	06 Kg.
03	BC - Gás Carbono (CO2)	06 Kg.
03	AP-ÁGUA	10 Lts.

TOTAL DE EXTINTORES DA CGU/TO – 09 UNIDADES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO – SRT/TO

Situada na Av. NS. 2, 302 Norte - Lote 03 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO

Quantidade	Descrição	Peso
20	pó químico seco (PQS)	06 Kg.
07	BC - Gás Carbono (CO2)	06 Kg.
01	AP-ÁGUA Pressurizada	10 Lts.
TOTAL DE EXTINTORES DA SRTb/TO – 28 UNIDADES		

TOTAIS

Quantidade	Descrição	Peso
23	pó químico seco (PQS)	06 Kg.
10	BC - Gás Carbono (CO2)	06 Kg.

04	AP-ÁGUA Pressurizada	10 Lts.
TOTAL DE EXTINTORES – 37 UNIDADES		

2.2. Os extintores de combate à incêndio com água pressurizada são indicado para incêndios de classe A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral). Neste caso, a água age por resfriamento e abafamento. Os extintores de combate à incêndio com gás carbônico são indicado para incêndios de classe C (equipamento elétrico energizado), mas também para incêndios de classes A e B. Já os extintores de combate à incêndio com pó químico seco são indicados para incêndios de classe B (líquido inflamáveis), mas também para incêndios de classes A e C, agindo por abafamento.[to](#)

3. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender às exigências de segurança e prevenção de incêndio nas instalações de cada Unidades usuárias. Além de manter os extintores de combate à incêndio dentro da validade do produto químico, para garantir a segurança dos imóveis, no caso de ocorrer algum fato sinistro relacionado a incêndio.

3.2. Manter a segurança dos servidores e das pessoas bem como manter a integridade física do órgão em obediência às Normas de Proteção de Segurança contra Incêndio.

3.3. A Norma Regulamentadora NR 23 do Ministério do Trabalho – Proteção – contra incêndios recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando proteção à saúde e a segurança das pessoas e bens, em conformidade com as condições fixadas pela NBR12.962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.4. A CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE a retirada e entrega do objeto deste contrato, seja para recarga ou testes.

3.5. A CONTRATADA deve possuir certificação do INMETRO ou de outro órgão competente para exercer esse ramo de atividade, assim como prestar serviços de acordo com as normas técnicas em vigor e deverá comprovar sua certificação como documento de habilitação.

3.6. Os preços devem incluir todos os itens para a recarga de extintores de combate à incêndio, os testes hidrostáticos e os materiais, não podendo ser cobrado nada à parte.

3.7. Dar garantia de doze meses quanto à execução do objeto contratado.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os extintores de combate à incêndio deverão ser recarregados de acordo com as quantidades , capacidades e tipos de carga especificados no item 2.1 deste Projeto Básico.

4.2. A execução do objeto compreende a retirada, a entrega dos extintores de combate à incêndio, o fornecimento de material necessário para a recarga, os testes hidrostáticos e a reposição de peças, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, pinturas e rótulo de instruções.

4.3. Para cada extintores de combate à incêndio retirado para a recarga a CONTRATADA deverá manter outro de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.

4.4. A retirada ou entrega dos extintores de combate à incêndio deverão ser realizadas pela CONTRATADA dentro do horário pré-estabelecido pelos órgãos, diretamente nos endereços descritos no item 2.1 deste Projeto Básico.

4.5. Os extintores de combate à incêndio que, por ventura, não tiverem condições de serem recarregados deverão ser restituídos com o respectivo laudo explicando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.

4.6. A manutenção dos extintores de combate à incêndio deverá estar em conformidade com o determinado pelo INMETRO e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.7. Os serviços serão realizados exclusivamente neste ano/exercício.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposta nas cláusulas deste Projeto Básico;
 - 6.1.2. Receber o objeto conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico;
 - 6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
 - 6.1.4. Recusar os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
 - 6.1.5. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos pré-estabelecidos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 7.1. A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada a CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA fica autorizada a fornecer o serviço somente mediante o envio da Nota de Empenho.
- 7.3. O prazo para entrega dos serviços será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

8. FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e após o recebimento definitivo devidamente atestada por servidor designado pela CONTRATANTE, observando-se, antes do pagamento, a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

9. ADJUDICAÇÃO

- () Menor Preço por Item
(x) Menor Preço Global

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x)339030 (Aquisição de Material de Consumo)
()339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
()339052 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

11. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 11.1. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO EM TOCANTINS - CGU/TO - Situada na Quadra 103 Norte, rua NO, 05, lt 13 - Ed. Ranzi - Centro - Palmas/TO.
- 11.2. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO – SRT/TO - Situada na Av. NS. 2, 302 Norte - Lote 03 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

12. FISCAL DA EXECUÇÃO

Setor de Fiscalização de Contratos da SRA-GO/TO. Situada a Nona Avenida qd. A-34, nº 178 Setor Universitário - Telefone (62) 3416-0833.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Legey de Siqueira, Profissional**, em 17/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35494486** e o código CRC **C91A33F5**.